

ATAS

Folha

43

Nº do livro

2

ATA Nº 165

No dia 10 de julho de 2019, realizou-se, nas instalações da sede do JRS Portugal sita na Rua Rogério de Moura, lote 59 em Lisboa, a reunião da Direção do Serviço Jesuíta aos Refugiados – JRS Portugal, estando presentes Padre Domingos de Freitas sj, Presidente, Padre Francisco Mota sj, Vice-Presidente, Nuno Marques, Secretário, João Lima, Tesoureiro e José António Barreiros, Vogal, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Delegação de competências no Diretor Geral do JRS Portugal, no domínio da representação perante quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras e na atribuição de poderes para obrigar a Associação

De acordo com o ponto 5 do artigo 18º dos Estatutos do JRS Portugal, a Direção deliberou por unanimidade delegar no Diretor Geral do JRS Portugal, Dr. André Ricardo Pereira Fernandes da Costa Jorge, os poderes necessários para representar a associação perante quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras. Deliberou ainda, por unanimidade, delegar, para quaisquer fins, os poderes para obrigar, em conjunto com um membro da Direção, o JRS Portugal perante quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

2. Delegação de competências no Diretor Geral do JRS Portugal com poderes para obrigar a Associação para efeitos de movimentação de contas bancárias ou para quaisquer outros fins

De acordo com o ponto 5 do artigo 18º dos Estatutos do JRS Portugal, a Direção deliberou, por unanimidade, delegar no Diretor Geral do JRS Portugal, Dr. André Ricardo Pereira Fernandes da Costa Jorge, os poderes para obrigar, em conjunto com um membro da Direção, para efeitos de movimentação de contas bancárias ou para quaisquer outros fins neste âmbito.

3. Participação do Diretor Geral nas reuniões de Direção

De acordo com o ponto 3 do artigo 18º dos Estatutos do JRS Portugal, foi deliberado por unanimidade pela Direção, que o Diretor Geral, Dr. André Ricardo Pereira Fernandes da Costa Jorge esteja presente em todas as reuniões de Direção que venham a ser convocadas pelo Presidente da Direção. O Diretor Geral submeterá as propostas que considere adequadas ao desenvolvimento dos fins da associação, seja de carácter estratégico seja de carácter administrativo ou organizacional, elaborando propostas de orçamento e assegurando a fiscalização do seu cumprimento e a saúde financeira da instituição bem como a gestão, a direção e coordenação do pessoal.

ATAS

Folha

44

Nº do livro

2

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Direção encerrou a reunião, dando por concluídos os trabalhos desta reunião de Direção, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros da Direção presentes. -----

João Alberto Rodrigues de Fátima

Francisco Costa, sr

Walter Lourenço

João Lourenço

Isabel de Almeida Barreira